



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 237 | Uruoca - Ceará | 03 páginas

Publicação: Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 | Circulação Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 046/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência definitiva do imóvel público doado por meio da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a doação do imóvel composto por um terreno com área de 336,80m², localizado na Av. Valdemar Rocha, Bairro Nossa Senhora do Livramento, Uruoca/CE, com o objetivo exclusivo para exploração comercial, precedida de regular processo licitatório à época, desafetado do Patrimônio do Município de Uruoca por meio da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que foram atendidas as condições resolutiveas previstas na Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o transcurso do termo de 10 (dez) anos previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 5º, da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008, a transferência do imóvel se dará por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com a autorização legislativa por meio da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008 fica concedida a transferência definitiva do imóvel composto por um terreno com área de 336,80m², localizado na Av. Valdemar Rocha, Bairro Nossa Senhora do Livramento, Uruoca/CE, com o objetivo exclusivo para exploração comercial a empresa EDVALSON P. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 09.529/0001-84, conforme Memorial Descritivo, planta de situação e processo licitatório precedido a época da doação, anexos a este Decreto.

Art. 2º Conforme estabelece o art. 4º, da Lei Municipal nº. 381, de 26 de junho de 2008, a empresa donatária não poderá transferir o imóvel a outrem, por qualquer motivo, a título oneroso ou gratuito, sem autorização do Poder Executivo e do Legislativo, exceto para oferecer em garantia de funcionamento.

Uruoca, Ceará, em 21 de dezembro de 2020; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



**ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº. 381, DE 26 DE JUNHO DE 2008**



LEI Nº 381/2008

Uruoca-CE, 26 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE URUOCA A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E: DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, precedida de processo licitatório, o imóvel pertencente ao Patrimônio deste Município, composto por um terreno com área de 336,80m², localizado a Av. Valdemar Rocha, Bairro: Nossa Senhora do Livramento, neste Município de Uruoca-CE, com o objetivo exclusivo para exploração comercial.

Art. 2º - A Empresa vencedora terá o prazo máximo de seis meses para instalar a atividade comercial e atender as condições estipuladas em edital, sob pena de o imóvel ser devolvido ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Depois de atendidas as condições expressas no artigo anterior, por parte da empresa vencedora, será realizada a primeira vistoria nos primeiros seis meses e a partir desta, outras que serão realizadas a cada dois anos, a fim de verificar se o mesmo está em perfeito funcionamento, por um período de até 10(diez) anos.

PARAGRAFO ÚNICO. Se nas vistorias de que trata o artigo anterior for detectada alguma irregularidade de funcionamento pela comissão a mesma automaticamente obrigará o empresa a devolver o imóvel ou outra garantia ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - A Empresa vencedora não poderá transferir o imóvel a outrem, por qualquer motivo a título oneroso ou gratuito, sem autorização do Poder Executivo e do Legislativo, exceto para oferecer em garantia de funcionamento.

PARAGRAFO ÚNICO. No caso da empresa vencedora necessitar oferecer o imóvel em garantia de financiamento, será obrigado a mesma a fornecer outro tipo de garantia no mesmo valor da avaliação do bem imóvel. O número de vagas por cargo, descrição do cargo, carga horária semanal e vencimento básico estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - A regulamentação da doação e transferência do imóvel será realizada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Uruoca, Edifício Citec Edúes: 51º Ano de Emancipação Política: Aos 26(vinte e seis) dias do mês de junho de 2008.

JAN KEILA PESSOA AQUINO
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo nº 173
Recebido em 21/12/2020
Câmara Municipal de Uruoca

**ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL**

MEMORIAL DESCRITIVO DE UM IMÓVEL

Memorial descritivo de um imóvel localizado na cidade de Uruoca estado do CEARÁ, situado no bairro: Centro, Avenida Valdemar Rocha, doado pelo município de Uruoca ao Sr. Edvalson Pereira da Silva, conforme Lei em anexo, portador do CPF: 423.453.913-91.

O terreno é constituído de forma regular, com a lateral direita ao oeste medindo 7,00m, com frente ao norte medindo 7,00m, com lateral esquerda ao leste medindo 7,00m e com fundos ao leste medindo 7,00m, totalizando uma área de 49,00m². O terreno contém como benfeitoria, uma edificação com dimensões similares as do terreno, totalizando uma área construída de 49,00m².

Seus confinantes são:

Confinante Norte: Avenida Valdemar Rocha
Confinante Sul: Rua Belaniza Queiroz
Confinante Leste: CALÇADÃO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA; CNPJ: 07.667.926/0001
Confinante Oeste: CALÇADÃO PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA; CNPJ: 07.667.926/0001

Suas coordenadas UTM são:

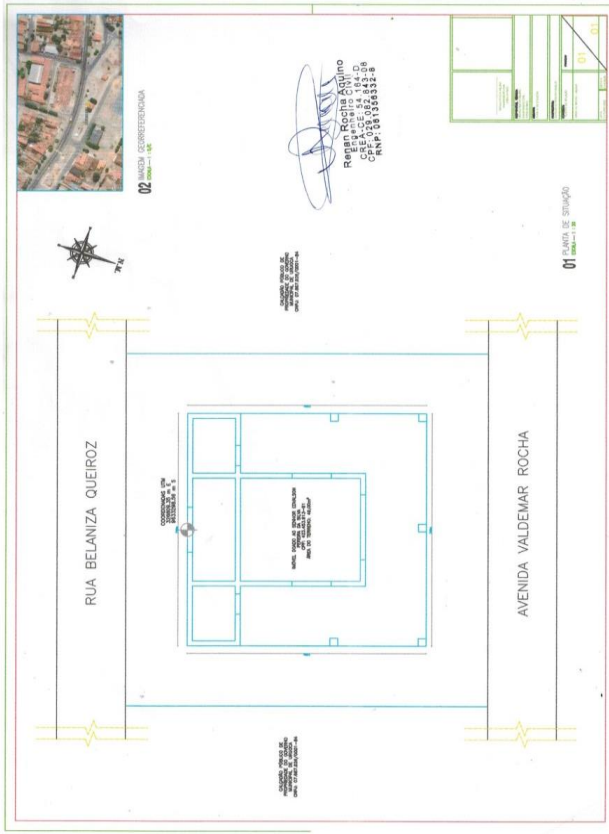
326809.35 m E/9633298.56 m S

Fica assim descrito o imóvel do presente memorial conforme planta de baixa e de situação em anexo.

URUOCA – CE, 20 de Outubro de 2020.

Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.164/D

**ANEXO IV
PLANTA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL DESMEMBRADO**



**ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 002/2008**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA - DOMU
DOMU
ANO IV - Nº 048 - URUOCA-CE/28 DE NOVEMBRO/2008 PÁGINA - 016

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2008. A Prefeitura Municipal de Uruoca através da Secretaria de Saúde, torna público que às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2008, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, serão abertas as envelopes relativos a Tomada de Preço nº 010/2008, que tem por objeto: Contratação de Empresa no Ramo de Locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Uruoca. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo tel. (88) 3648.1791. Uruoca-CE, 24 de novembro de 2008 Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2008. A Prefeitura Municipal de Uruoca através de Administração, torna público que às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2008, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, serão abertas os envelopes relativos a Tomada de Preço nº 011/2008, que tem por objeto: Contratação de Empresa no Ramo de Coleta de lixo para atender as necessidades do Município de Uruoca. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo tel. (88) 3648.1791. Uruoca-CE, 26 de novembro de 2008 Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA- EXTRATO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2008- Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Habitação Favorecido: Edvalson P. da Silva ME, CNPJ: 09.529.791/0001-84 Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2008. Valor do Contrato: R\$ 5.249,37 Objeto: Aluguel de Imóvel nº 49,00M², localizado na Av. Valdemar Rocha, centro, município de Uruoca-CE, para exploração Comercial Assinatura do Favorecido: Edvalson Pereira da Silva- Proprietário da Empresa. Vilma Barbosa de Almeida- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE/ GABINETE DO PREFEITO - RUA JOÃO RODRIGUES, 139, CENTRO, URUOCA-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br
Documento assinado digitalmente.



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

